



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Considerando o que preceitua o Art. 14 e seus incisos,
da Resolução nº 369/2018, que diz:

“Art. 14. A Escola do Legislativo contará com um Conselho Gestor, designado por Ato da Mesa Diretora, composto por dois parlamentares e um servidor da Câmara, dentre os quais serão designados presidente, vice-presidente e secretário para um mandato coincidente aos dos membros da Mesa Diretora.

§ 1º O Conselho Gestor zelará para o seu funcionamento e cumprimento das finalidades institucionais da Escola do Legislativo.

§ 2º Caberá ao Conselho Gestor estabelecer o Regimento Interno da Escola do Legislativo, o qual deverá ser homologado por Ato da Mesa “

Indico à Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 152 do Regimento Interno, para que, através de Ato da Mesa, realize a composição dos membros do Conselho Gestor da Escola do Legislativo para o biênio 2021/2022.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.


ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
VEREADOR - REPUBLICANOS